



PORTARIA Nº 1.292, DE 25 DE MAIO DE 2017

Estabelece recurso do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle; e

Considerando as Portarias SAS/MS nº 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935 e 936, todas de 26 de maio de 2017, que habilitam leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa), nos estabelecimentos de saúde constantes do anexo desta Portaria, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados e Municípios, no montante anual de R\$ 12.357.349,48 (doze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no Art. 1º, aos Fundos de Saúde dos Estados e municípios, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção à Saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0004 - Rede Cegonha.

Parágrafo único. Os recursos relativos aos estabelecimentos consignados ao Programa de Trabalho de que trata o Artigo 1º tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção dos serviços de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 7ª (sétima) parcela de 2017.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	SERVIÇO	ESTABELECIMENTO	CNES	VALOR ANUAL
AL	ARAPIRACA	MUNICIPAL	UCINCa	HOSPITAL REGIONAL DE ARAPIRACA	2005050	246.375,00
CE	FORTALEZA	MUNICIPAL	UCINCa	HOSPITAL CURA DARS	2611686	197.100,00
CE	FORTALEZA	MUNICIPAL	UCINCa	HOSP DISTRIAL GONZAGA MOTA MESSEJANA	2723212	197.100,00
DF	BRASILIA	ESTADUAL	UTIN	HOSPITAL DE BASE DO DF	0010456	445.559,88
DF	SANTA MARIA	ESTADUAL	UCINCo	HOSPITAL DE SANTA MARIA	5717515	105.120,00
MT	RONDONOPOLIS	MUNICIPAL	UTIN	SANTA CASA DE RONDONOPOLIS	2396866	978.503,68
MT	RONDONOPOLIS	MUNICIPAL	UCINCo	SANTA CASA DE RONDONOPOLIS	2396866	420.480,00
MT	RONDONOPOLIS	MUNICIPAL	UCINCa	SANTA CASA DE RONDONOPOLIS	2396866	246.375,00
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	MUNICIPAL	UCINCo	HOSP REGIONAL DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	2328992	262.800,00
PA	TUCURUI	ESTADUAL	UTIN	HOSPITAL REGIONAL DE TUCURI	2621614	1.118.289,92
PA	TUCURUI	ESTADUAL	UCINCo	HOSPITAL REGIONAL DE TUCURI	2621614	105.120,00
PE	RECIFE	ESTADUAL	UCINCa	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES	0000418	394.200,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	UCINCo	HOSPITAL MUNICIPAL MOACIR R DO CARMO	6007317	525.600,00
RN	MOSSORO	MUNICIPAL	UTIN	HOSPITAL MATERNIDADE ALMEIDA CASTRO	2410281	1.397.862,40
RN	MOSSORO	MUNICIPAL	UCINCo	HOSPITAL MATERNIDADE ALMEIDA CASTRO	2410281	367.920,00
RN	MOSSORO	MUNICIPAL	UCINCa	HOSPITAL MATERNIDADE ALMEIDA CASTRO	2410281	394.200,00
RN	NATAL	MUNICIPAL	UTIN	MATERNIDADE ESCOLA JANUARIO CICCO	2409208	1.397.862,40
SP	ARARAQUARA	MUNICIPAL	UCINCo	FUNDAÇÃO MUNIICIPAL IRENE CIQUEIRA ALVES	6943284	473.040,00
SP	ARARAQUARA	MUNICIPAL	UCINCa	FUNDAÇÃO MUNIICIPAL IRENE CIQUEIRA ALVES	6943284	131.400,00
SP	GUARULHOS	MUNICIPAL	UTIN	HOSPITAL MUNIICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO	5200105	698.931,20
SP	GUARULHOS	MUNICIPAL	UCINCo	HOSPITAL MUNIICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO	5200105	525.600,00
SP	SAO PAULO	ESTADUAL	UCINCo	HOSP GERAL SANTA MARCELINA ITAIN PAULISTA	2077620	840.960,00
SP	SAO PAULO	ESTADUAL	UCINCa	HOSP GERAL SANTA MARCELINA ITAIN PAULISTA	2077620	98.550,00
SP	SOROCABA	ESTADUAL	UCINCo	CONJUNTO HOSPITALAR SOROCABA	2081695	788.400,00
TOTAL						12.357.349,48

PORTARIA Nº 1.293, DE 25 DE MAIO DE 2017

Estabelece recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará e do Município de Castanhal.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e

Considerando a Portaria nº 922/SAS/MS, de 26 de maio de 2017, que habilita no âmbito da Rede Cegonha, o Centro de Parto Normal Peri-hospitalar Haydê Pereira Sena - CNES 9058516, no Município de Castanhal, Estado do Pará, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso no montante anual de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará e Município de Castanhal, para o custeio do Centro de Parto Normal.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º, em parcelas mensais, para o Fundo Municipal de Saúde de Castanhal (PA), mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria responsável pelo programa de trabalho.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0004.

Parágrafo único - os recursos relativos aos estabelecimentos consignados ao programa de trabalho de que trata o caput tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção das unidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 7ª (sétima) parcela de 2017.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

PORTARIA Nº 1.294, DE 25 DE MAIO DE 2017

Define, para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a estratégia de aumento do acesso aos procedimentos Traumatológico-Ortopédicos de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, constante da Portaria nº 880/GM/MS, de 16 de maio de 2016; e

Considerando a necessidade de organizar a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial aqueles com demanda reprimida identificada, resolve:

Art. 1º Fica definida a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2017.

Parágrafo único. Os procedimentos da estratégia, que visa à redução no tempo de espera por cirurgias, poderão ser realizados por meio do atendimento de rotina e por meio de mutirões.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, serão considerados Procedimentos Cirúrgicos Eletivos aqueles constantes no Anexo I.

Parágrafo único. Os procedimentos cirúrgicos relacionados no Anexo I poderão ter a crítica de idade e de permanência a menor liberada desde que esta seja autorizada pelo gestor no momento do processamento da Autorização de Internação Hospitalar (AIH).

Art. 3º Deverá ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB a organização da regulação e do agendamento dos pacientes, bem como da realização dos procedimentos.

Parágrafo único. A regulação do acesso dos pacientes, o agendamento e a realização dos procedimentos deverão estar de acordo com a fila única estadual, a qual deve considerar tanto a ordem de ingresso, bem como critérios clínicos que justifiquem a priorização.

Art. 4º Para apresentação das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (APAC) relativas aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos realizados de acordo com esta Portaria serão utilizadas, obrigatoriamente, séries numéricas específicas com caráter de atendimento I - eletivo.

Parágrafo único. As séries numéricas de APAC e AIH específicas das cirurgias eletivas devem seguir o seguinte padrão:

I - AIH: O quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "5".

II - APAC: O quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "6".

Art. 5º Fica incluso, nos procedimentos constantes do Anexo I desta Portaria, o atributo complementar 044 - Cirurgias Eletivas - Componente Único.

Art. 6º Fica alterado nos procedimentos relacionados no Anexo II o instrumento de registro de BPA-I para APAC (procedimento principal).

Art. 7º Em caráter excepcional, no período de vigência desta Portaria, os Estados, Distrito Federal e Municípios poderão adotar valores diferenciados da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), com um adicional máximo de 100% (cem por cento), exclusivamente para os componentes Serviços Profissionais (SP) e/ou Serviços Hospitalares (SH).

§ 1º A adoção de valores diferenciados da Tabela de Procedimentos do SUS, nos termos do "caput", poderá ser viabilizada com a utilização de recursos de fonte federal e/ou outras fontes, em exceção à regra prevista pela Portaria nº 1.606/GM/MS, de 11 de setembro de 2001.

§ 2º Os valores diferenciados deverão ser registrados, obrigatoriamente, nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SUS e SIH/SUS).

Art. 8º Fica estabelecido o limite financeiro no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) a ser disponibilizado aos Estados e ao Distrito Federal para realização dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos objeto desta Portaria, conforme Anexo III.

§ 1º A distribuição dos recursos aos Estados e ao Distrito Federal será proporcional à população do ano de 2016, de acordo com estimativas para o Tribunal de Contas da União - TCU.

§ 2º A distribuição dos recursos no interior dos estados, entre o gestor estadual e os gestores municipais, será definida por meio de pactuação na CIB, devendo ser encaminhada ao Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (DRAC/SAS/MS) em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria para publicação em portaria específica.

§ 3º A qualquer tempo, durante a vigência desta Portaria, a CIB poderá repactuar os limites financeiros programados para os gestores ou remanejá-los, visando ao melhor cumprimento da estratégia. Quaisquer alterações nos valores e formas inicialmente pactuadas na CIB somente passarão a vigorar após comunicação oficial ao Departamento de Regulação, Avaliação e Controle.

Art. 9º Fica estabelecido que o número de procedimentos que exceder a média mensal de procedimentos cirúrgicos eletivos realizados por cada gestor será financiado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, até o limite estabelecido pela CIB.

Parágrafo único. A média mensal do número de procedimentos cirúrgicos eletivos para efeitos desta Portaria, extraída dos bancos de dados nacionais, considerará a produção referente ao exercício de 2015, conforme Anexo IV.

Art. 10. O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde após a apuração da produção mensal registrada na base de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais (SIA) e Hospitalares (SIH).

Art. 11. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco de Assistência de Média e Alta Complexidade - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC (Plano Orçamentário 0000).

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência julho de 2017.

Art. 13 Fica revogada a Portaria nº 880/GM/MS, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, Seção 1, página 137.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

ANEXO I

PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	
0401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO
CIRURGIAS DE GLANDULAS ENDOCRINAS	
0402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL
CIRURGIAS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFERICO	
0403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO
CIRURGIAS DAS VIAS AEREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABECA E DO PESCOÇO	
0404010016	ADENOIDECTOMIA
0404010024	AMIGDALECTOMIA
0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
0404010105	ESTAPEDECTOMIA
0404010113	EXERESE DE PAPILOMA EM LARINGE
0404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO
0404010130	EXTIRPAÇÃO DE TUMOR DO CAVUM E FARINGE
0404010172	LARINGECTOMIA PARCIAL
0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL
0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL
0404010237	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA
0404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL
0404010334	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL
0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)
0404010415	TURBINECTOMIA
0404010466	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL
0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
0404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR
CIRURGIAS DO APARELHO DA VISÃO	
0405010010	CORREÇÃO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO
0405010028	CORREÇÃO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO
0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA
0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS
0405010117	RECONSTITUIÇÃO DE CANAL LACRIMAL
0405010125	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA
0405020015	CORREÇÃO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)
0405020023	CORREÇÃO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)
0405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER
0405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL
0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER
0405030185	TERMOTERAPIA TRANSPUPILAR
0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER
0405040016	CORREÇÃO CIRURGICA DE LAGOFALMO
0405040105	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR
0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL
0405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR
0405050011	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER
0405050046	CICLOCRIOCOAGULAÇÃO / DIATERMIA
0405050054	CICLODIALISE
0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR
0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR
0405050119	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RÍGIDA
0405050127	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER
0405050135	IMPLANTE DE PRÓTESE ANTI-GLAUCOMATOSA
0405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL
0405050151	IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO
0405050194	IRIDOTOMIA A LASER
0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL
0405050224	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL
0405050321	TRABECULECTOMIA
0405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO
0405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL
CIRURGIAS DO APARELHO CIRCULATORIO	
0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)
0406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
CIRURGIAS DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	
0407020047	APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
0407020080	COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
0407020284	HEMORROIDECTOMIA
0407030026	COLECISTECTOMIA
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
0407030077	COLEDOCOTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
0407030190	PANCREATECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
0407040072	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA VIDEOLAPAROSCÓPICA
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
0407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA
0407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA
CIRURGIAS DO APARELHO OSTEOMUSCULAR	
0408010045	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL
0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
0408010150	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA CLAVICULA
0408010185	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR
0408010223	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA
0408010231	TRATAMENTO CIRURGICO DA SÍNDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL
0408020032	ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR
0408020040	ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO
0408020059	ARTROPLASTIA DE CABECA DO RÁDIO
0408020091	RESSECÇÃO DO OLECRANO E/OU CABECA DO RÁDIO
0408020105	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES
0408020130	RECONSTRUÇÃO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO



0408020148	RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO
0408020300	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR
0408020326	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
0408020342	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DAS FALANGES DA MAO (COM FIXACAO)
0408020350	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE EPICONDILIO / EPITROCLEA DO UMERO
0408020369	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DO CONDILIO / TROCLEA/APOFISE CORONOIDE DO ULNA / CABECA DO RADIO
0408020377	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METACARPANOS
0408020407	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRACO
0408020415	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METAFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRACO
0408020423	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRACO (C/ SINTESE)
0408020431	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO RADIO / DA ULNA
0408020440	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRACO
0408020458	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA-LUXACAO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI
0408020466	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO
0408020482	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO
0408020490	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESAO DA MUSCULATURA INTRINSECA DA MAO
0408020504	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESAO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR
0408020512	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO CARPO-METACARPANA
0408020520	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DOS OSSOS DO CARPO
0408020555	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA MAO
0408020563	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO ANTEBRACO
0408020571	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO UMERO
0408020580	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NIVEL DO COTOVELO
0408020598	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIAO METAFISE-EPIFISARIA DISTAL DO RADIO E ULNA
0408020601	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA AO NIVEL DO CARPO
0408020628	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DA MAO (POR ESPACO INTERDIGITAL)
0408030399	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NIVEL)
0408030402	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NIVEIS)
0408030534	RESSECCAO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL / DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS)
0408040050	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL
0408040076	ARTROPLASTIA DE REVISAO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL
0408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA
0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA
0408040122	EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FEMUR
0408040130	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU
0408040343	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA / PARALITICA DO QUADRIL
0408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR
0408050055	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO
0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO
0408050101	PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL
0408050110	QUADRICEPSPLASTIA
0408050128	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO
0408050136	RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL
0408050144	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO
0408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
0408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
0408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)
0408050322	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO
0408050330	REVISAO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)
0408050349	REVISAO CIRÚRGICA DO PE TORTO CONGENITO
0408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR
0408050390	TRANSFERENCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR
0408050438	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER
0408050454	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE
0408050462	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSANOS
0408050470	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS
0408050497	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO
0408050527	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXACAO INTERNA
0408050535	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCANEIO
0408050560	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TALUS
0408050578	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR
0408050608	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DISTAL DE TIBIA
0408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO
0408050667	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)
0408050675	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESAO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO INFERIOR
0408050730	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO
0408050748	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO
0408050764	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGENITO
0408050772	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGENITO INVETERADO
0408050799	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA DIAFISE DO FEMUR
0408050802	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA REGIAO TROCANTERIANA
0408050810	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO COLO DO FEMUR
0408050837	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA METAFISE DISTAL DO FEMUR
0408050845	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO AO NIVEL DO JOELHO
0408050861	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA DIAFISE TIBIAL
0408050870	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA METAFISE TIBIAL
0408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
0408050918	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO
0408060018	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO
0408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULACOES
0408060069	ARTROPLASTIA DE RESSECCAO DE MEDIA / GRANDE ARTICULACAO
0408060085	BURSECTOMIA
0408060123	EXPLORACAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES
0408060131	EXPLORACAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULACOES
0408060140	FASCIECTOMIA
0408060174	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PÉ
0408060182	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MAO E/OU DO PÉ
0408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PÉ
0408060212	RESSECCAO DE CISTO SINOVIAL
0408060301	RESSECCAO MUSCULAR
0408060310	RESSECCAO SIMPLES DE TUMOR OSSEO / DE PARTES MOLES
0408060328	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR
0408060336	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-OSSEO
0408060387	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)
0408060409	RETIRADA DE TRACAO TRANS-ESQUELETICA
0408060425	REVISAO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTACAO DOS DEDOS
0408060441	TENOLISE
0408060468	TENOMIOTOMIA / DESINSERCAO
0408060476	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO UNICO
0408060484	TENORRAFIA UNICA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO
0408060530	TRANSPOSICAO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA MULTIPLA
0408060549	TRANSPOSICAO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA UNICA
0408060557	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MEDIAS ARTICULACOES)
0408060565	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA DAS PEQUENAS ARTICULACOES
0408060573	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MAO E PE)
0408060581	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR
0408060590	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PÉ

0408060620	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFEÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES)
0408060700	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)
CIRURGIAS DO APARELHO GENITOURINÁRIO	
0409010022	CISTECTOMIA PARCIAL
0409010065	CISTOLITOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA
0409010146	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL
0409010189	LITOTRIPSIA
0409010200	NEFRECTOMIA PARCIAL
0409010219	NEFRECTOMIA TOTAL
0409010227	NEFROLITOMIA
0409010235	NEFROLITOMIA PERCUTANEA
0409010286	NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM
0409010294	NEFROSTOMIA PERCUTANEA
0409010308	NEFROURETERECTOMIA TOTAL
0409010316	PIELOTOMIA
0409010324	PIELOPLASTIA
0409010367	RESSECCAO DO COLO VESICAL / TUMOR VESICAL A CEU ABERTO
0409010383	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL
0409010391	RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER
0409010413	TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA
0409010430	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCÉLE
0409010499	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL
0409010502	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO VESICO-URETERAL
0409010537	URETEROCISTONEOSTOMIA
0409010561	URETEROLITOMIA
0409010570	URETEROPLASTIA
0409020044	INIECAO DE GORDURA / TEFLON PERI-URETRAL
0409020079	MEATOTOMIA SIMPLES
0409020109	RESSECCAO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL
0409020125	URETROPLASTIA (RESSECCAO DE CORDA)
0409020133	URETROPLASTIA AUTOGENA
0409020141	URETROPLASTIA HETEROGENEA
0409020168	URETOSTOMIA PERINEAL / CUTANEA / EXTERNA
0409020176	URETROTOMIA INTERNA
0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA
0409030031	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL
0409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA
0409040037	EPIDIDIMECTOMIA
0409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO
0409040088	EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO
0409040096	EXPLORACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL
0409040118	NEOSTOMIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE
0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
0409040142	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL
0409040150	ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR
0409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL
0409040185	REPARACAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO
0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE
0409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE
0409040240	VASECTOMIA
0409050032	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1o TEMPO)
0409050040	CORRECAO DE HIPOSPADIA (2o TEMPO)
0409050083	POSTECTOMIA
0409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO
0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO
0409060054	CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME
0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
0409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL
0409060151	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
0409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO
0409060186	LAQUEADURA TUBARIA
0409060194	MIOMECTOMIA
0409060208	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
0409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA
0409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL
0409060240	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
0409060259	SALPINGOPLASTIA
0409060267	SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA
0409070017	ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL
0409070025	COLPECTOMIA
0409070033	COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)
0409070041	COLPOPERINEOCLEISE
0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
0409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR
0409070076	COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA
0409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR
0409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL
0409070190	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN
0409070203	OPERACAO DE BURCH
0409070211	RECONSTRUCAO DA VAGINA
0409070220	TRATAMENTO CIRURGICO DE COAPTACAO DE NINFAS
0409070238	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL
0409070254	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-VAGINAL
0409070262	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS
0409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL
0409070289	TRATAMENTO CIRURGICO DE VAGINA SEPTADA / ATRESICA
0409070300	VULVECTOMIA SIMPLES
CIRURGIAS DE MAMA	
0410010073	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA
0410010111	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA

ANEXO II

0404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOCO (BPAI e AIH)
0404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR (BPAI e AIH)
0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO (BPAI e AIH)
0405010028	CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO (BPAI e AIH)
0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA (BPAI e AIH)
0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS (BPAI e AIH)
0405010117	RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL (BPAI e AIH)
0405010125	RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA (BPAI e AIH)
0405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL (BPAI e AIH)
0405040016	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO (BPAI e AIH)
0405040105	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR (BPAI e AIH)



0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL (BPAI e AIH)
0405040210	REPOSIÇIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR (BPAI e AIH)
0405050011	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA (BPAI e AIH)
0405050046	CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA (BPAI e AIH)
0405050054	CICLODIALISE (BPAI e AIH)
0405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL (BPAI e AIH)
0405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO (BPAI e AIH)
0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL (BPAI e AIH)
0405050224	RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL(BPAI e AIH)
0405050321	TRABECULECTOMIA (BPAI e AIH)
0408020300	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR (BPAI e AIH)
0408050330	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE) (BPAI e AIH)
0408060085	BURSECTOMIA (BPAI e AIH)
0408060212	RESSECCAO DE CISTO SINOVIAL (BPAI e AIH)
0408060301	RESSECCAO MUSCULAR(BPAI e AIH)
0408060425	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO DOS DEDOS (BPAI e AIH)
0409010294	NEFROSTOMIA PERCUTANEA (BPAI e AIH)
0409010383	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL (BPAI e AIH)
0409020079	MEATOTOMIA SIMPLES (BPAI e AIH)
0409020176	URETROTOMIA INTERNA(BPAI e AIH)
0409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO (BPAI e AIH)
0409040088	EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO(BPAI e AIH)
0409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL (BPAI e AIH)
0409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO (BPAI e AIH)
0409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL(BPAI e AIH)

ANEXO III

UF	População		Valor (R\$)
	Absoluta	Relativa	
Acre	816.687	0,40%	990.576,49
Alagoas	3.358.963	1,63%	4.074.155,45
Amapá	782.295	0,38%	948.861,73
Amazonas	4.001.667	1,94%	4.853.704,38
Bahia	15.276.566	7,41%	18.529.261,76
Ceará	8.963.663	4,35%	10.872.211,60
Distrito Federal	2.977.216	1,44%	3.611.126,65
Espírito Santo	3.973.697	1,93%	4.819.778,99
Goiás	6.695.855	3,25%	8.121.540,54
Maranhão	6.954.036	3,37%	8.434.693,59
Mato Grosso	3.305.531	1,60%	4.009.346,68
Mato Grosso do Sul	2.682.386	1,30%	3.253.521,26
Minas Gerais	20.997.560	10,19%	25.468.373,30
Pará	8.305.359	4,03%	10.073.741,11
Paraíba	3.999.415	1,94%	4.850.972,88
Paraná	11.242.720	5,45%	13.636.526,81
Pernambuco	9.410.336	4,57%	11.413.990,49
Piauí	3.212.180	1,56%	3.896.119,33
Rio de Janeiro	16.635.996	8,07%	20.178.142,43
Rio Grande do Norte	3.474.998	1,69%	4.214.896,70
Rio Grande do Sul	11.286.500	5,48%	13.689.628,47
Rondônia	1.787.279	0,87%	2.167.827,54
Roraima	514.229	0,25%	623.718,95
Santa Catarina	6.910.553	3,35%	8.381.952,16
São Paulo	44.749.699	21,71%	54.277.832,24
Sergipe	2.265.779	1,10%	2.748.210,05
Tocantins	1.532.902	0,74%	1.859.288,43
Total	206.114.067	100,00%	250.000.000,00

ANEXO IV

UF	Gestão	Média mensal
Acre	GESTAO ESTADUAL ACRE	83
Alagoas	GESTAO ESTADUAL ALAGOAS	13
	ARAPIRACA	284
	BATALHA	25
	CORURIBE	24
	MACEIO	2.541
	MAJOR ISIDORO	1
	PALMEIRA DOS INDIOS	178
	PAO DE ACUCAR	23
	PENEDO	71
	PORTO CALVO	6
	SANTANA DO IPANEMA	62
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	102
	UNIAO DOS PALMARES	44
	VICOSA	2
Amapá	GESTAO ESTADUAL AMAPA	1.647
Amazonas	CÓARI	14
	HUMAITA	20
	ITACOATIARA	20
	MANACAPURU	20
	PARINTINS	33
	PRESIDENTE FIGUEIREDO	149
Bahia	GESTAO ESTADUAL BAHIA	2.173
	ALAGOINHAS	4
	ARACI	5
	BARREIRAS	20
	BOM JESUS DA LAPA	8
	BRUMADO	7
	CAETITE	43
	CAMACARI	31
	CANDEIAS	6
	CANSANCAO	6
	CATU	5
	CONCEICAO DO ALMEIDA	4
	CRUZ DAS ALMAS	11
	DÍAS D'ÁVILA	12
	EUCLIDES DA CUNHA	1
	EUNAPOLIS	35
	FEIRA DE SANTANA	474
	GANDU	4
	GUANAMBI	87
	IACU	2
	IBIRATAIA	3
	ILHEUS	268

	ITABELA	2
	ITABERABA	1
	ITABUNA	292
	ITAMARAJU	3
	ITAPETINGA	27
	JACOBINA	3
	JEQUIE	28
	JUAZEIRO	6
	LAURO DE FREITAS	62
	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	11
	LUIS EDUARDO MAGALHAES	7
	MACAUBAS	2
	MADRE DE DEUS	10
	MATA DE SAO JOAO	9
	MEDEIROS NETO	3
	MONTE SANTO	28
	MURITIBA	82
	NOVA VICOSA	7
	PAULO AFONSO	34
	PORTO SEGURO	13
	PRADO	1
	SALVADOR	2.088
	SANTALUZ	9
	SANTO ANTONIO DE JESUS	8
	SAO FELIX	154
	SAPEACU	7
	SENHOR DO BONFIM	9
	SERRINHA	7
	SIMOES FILHO	12
	TEIXEIRA DE FREITAS	6
	TUCANO	2
	VITORIA DA CONQUISTA	332
	GESTAO ESTADUAL CEARA	119
	ACARAU	10
	ACOPIARA	8
	AQUIRAZ	29
	ARACATI	14
	ARACOIABA	17
	AURORA	10
	BARBALHA	142
	BATURITE	17
	BEBERIBE	11
	BOA VIAGEM	11
	BREJO SANTO	59
	CAMOCIM	37
	CANINDE	98
	CASCVEL	26
	CAUCAIA	84
	CEDRO	33
	CRATEUS	18
	CRATO	191
	EUSEBIO	27
	FORTALEZA	1.339
	HORIZONTE	17
	IBIAPINA	4
	ICO	15
	IGUATU	69
	INDEPENDENCIA	6
	IPU	28
	IPUEIRAS	1
	IRACEMA	3
	ITAPAGE	7
	ITAPIOCA	48
	JAGUARIBE	26
	JARDIM	4
	JUAZEIRO DO NORTE	46
	JUCAS	1
	LAVRAS DA MANGABEIRA	4
	LIMOEIRO DO NORTE	1
	MARACANAU	245
	MARANGUAPE	23
	MASSAPE	1
	MAURITI	15
	MOMBACA	8
	MORADA NOVA	7
	MUCAMBO	3
	NOVA RUSSAS	8
	OROS	3
	PACAJUS	3
	PARACURU	25
	PEDRA BRANCA	22
	PENTECOSTE	47
	PEREIRO	4
	QUIXADA	21
	QUIXERAMOBIM	56
	REDENCAO	4
	RUSSAS	18
	SANTA QUITERIA	1
	SAO BENEDITO	27
	SAO GONCALO DO AMARANTE	21
	SENADOR POMPEU	1
	SOBRAL	380
	TABULEIRO DO NORTE	5
	TAMBORIL	1
	TAUA	15
	TIANGUA	32
	VARZEA ALEGRE	32
	VICOSA DO CEARA	4
	GESTAO DISTRITO FEDERAL	672
	GESTAO ESTADUAL ESPIRITO SANTO	2.743
	AFONSO CLAUDIO	17
	ALEGRE	20
	ANCHIETA	10
	ARACRUZ	30
	BARRA DE SAO FRANCISCO	2
	COLATINA	35
	DOMINGOS MARTINS	89
	ECOPORANGA	1
Ceará		
Distrito Federal		
Espírito Santo		



	ITAPEMIRIM	3
	JAGUARE	2
	JOAO NEIVA	12
	LINHARES	39
	MIMOSO DO SUL	9
	MUNIZ FREIRE	2
	MUQUI	3
	SANTA MARIA DE JETIBA	24
	SANTA TERESA	35
	SAO JOSE DO CALCADO	8
	VARGEM ALTA	6
	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	8
	VILA VELHA	17
	VITORIA	3
Goiás	GESTAO ESTADUAL GOIAS	131
	ALEXANIA	11
	ALVORADA DO NORTE	1
	ANAPOLIS	24
	APARECIDA DE GOIANIA	4
	ARAGARCAS	15
	BOM JESUS DE GOIAS	2
	CACU	1
	CALDAS NOVAS	8
	CATALAO	1
	CERES	1
	CEZARINA	1
	CIDADE OCIDENTAL	1
	CRISTALINA	21
	CRIXAS	1
	FORMOSO	1
	GOIANESIA	20
	GOIANIA	299
	GOIAS	1
	GOIATUBA	1
	HIDROLANDIA	2
	INDIARA	1
	ITAPIRAPUA	2
	ITARUMA	7
	JATAI	1
	MINEIROS	7
	MONTIVIDIU	2
	MORRINHOS	14
	MUTUNOPOLIS	1
	NOVA CRIXAS	2
	PADRE BERNARDO	1
	PALESTINA DE GOIAS	1
	PLANALTINA	2
	PORANGATU	4
	POSSE	3
	RIO VERDE	4
	RUBIATABA	3
	SANTA HELENA DE GOIAS	3
	SILVANIA	5
Maranhão	URUACU	5
	GESTAO ESTADUAL MARANHAO	313
	ACAILANDIA	17
	AGUA DOCE DO MARANHAO	1
	ANAJATUBA	1
	ARARI	9
	BACABAL	2
	BALSAS	30
	BARRA DO CORDA	28
	BURITICUPU	25
	CAXIAS	70
	COELHO NETO	17
	ESTREITO	6
	GRAJAU	5
	IMPERATRIZ	189
	JOAO LISBOA	10
	LAGO DA PEDRA	2
	MATOES	5
	MIRANDA DO NORTE	2
	PALMEIRANDIA	5
	PEDREIRAS	4
	PENALVA	16
	PINDARE MIRIM	2
	PIRAPEMAS	4
	POCAO DE PEDRAS	4
	PRESIDENTE DUTRA	1
	PRIMEIRA CRUZ	1
	SANTO ANTONIO DOS LOPEZ	3
	SAO BENTO	4
	SAO JOAO DOS PATOS	3
	SAO JOSE DE RIBAMAR	15
	SAO LUIS	2.047
	SAO VICENTE FERRER	1
	SATUBINHA	2
	TIMON	7
	VARGEM GRANDE	2
	VITORIA DO MEARIM	10
	ZE DOCA	8
Mato Grosso	GESTAO ESTADUAL MATO GROSSO	1.931
	AGUA BOA	1
	ALTO ARAGUAIA	111
	ARENAPOLIS	16
	BARRA DO GARCAS	53
	CAMPO NOVO DO PARECIS	3
	CAMPO VERDE	22
	CONFRESA	953
	CUIABA	2
	GUARANTA DO NORTE	446
	JACIARA	1
	JUINA	10
	LUCAS DO RIO VERDE	1
	MIRASSOL D'OESTE	6
	NOVA MUTUM	3
	NOVA OLIMPIA	5
	NOVO SAO JOAQUIM	3

	PARANAÍTA	6
	PARANATINGA	16
	PEDRA PRETA	9
	PEIXOTO DE AZEVEDO	15
	PORTO DOS GAÚCHOS	75
	PRIMAVERA DO LESTE	152
	SÃO JOSE DO RIO CLARO	33
	RONDONÓPOLIS	4
	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	5
	SAPEZAL	107
	SINOP	75
	TERRA NOVA DO NORTE	16
	TESOURO	16
	VARZEA GRANDE	93
	VILA RICA	1
Mato Grosso do Sul	AMAMBAI	7
	AQUIDAUANA	35
	CAARAPO	49
	CAMPO GRANDE	36
	CASSILÂNDIA	38
	CHAPADÃO DO SUL	6
	CORUMBA	47
	COSTA RICA	19
	COXIM	15
	DOURADOS	40
	IVINHEMA	3
	JARDIM	46
	MARACAJU	31
	NAVIRAÍ	470
	NOVA ANDRADINA	2
	PONTA PORÁ	86
	RIO VERDE DE MATO GROSSO	7
	SÃO GABRIEL DO OESTE	33
	SIDROLÂNDIA	23
	TRES LAGOAS	4
Minas Gerais	GESTÃO ESTADUAL MINAS GERAIS	229
	AGUAS FORMOSAS	4
	ALFENAS	7
	ALMENARA	12
	ARACUAÍ	5
	ARAGUARI	41
	ARAXÁ	85
	BARÃO DE COCAIS	9
	BARBACENA	62
	BELO HORIZONTE	45
	BERILO	33
	BETIM	11
	BOA ESPERANÇA	52
	BOM DESPACHO	1
	BRASÍLIA DE MINAS	22
	BRUMADINHO	13
	CAMPO BELO	63
	CARAI	9
	CARATINGA	29
	CARMO DO PARANAÍBA	33
	CATAGUASES	10
	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	33
	CONGONHAS	1
	CONSELHEIRO LAFAIETE	17
	CONSELHEIRO PENA	47
	CONTAGEM	1
	CORÁCIO DE JESUS	7
	COROMANDEL	35
	CURVELO	53
	DIVINÓPOLIS	105
	ESPINOSA	118
	FRANCISCO SA	64
	FRUTAL	10
	GOVERNADOR VALADARES	30
	GUANHAES	212
	IBERTIÓGA	778
	IBIA	18
	IBIRITE	3
	IPATINGA	76
	ITABIRA	2
	ITAJUBA	99
	ITAUNA	27
	ITURAMA	745
	JANUÁRIA	7
	JOÃO MONLEVADE	47
	LAGOA FORMOSA	47
	LAVRAS	6
	LIMA DUARTE	33
	MATOZINHOS	30
	MONTE CARMELO	1
	MONTES CLAROS	6
	OURO BRANCO	7
	OURO PRETO	14
	PADRE PARAÍSO	116
	PARACATU	417
	PARA DE MINAS	8
	PEDRO LEOPOLDO	23
	PERDÕES	30
	PIRAPORA	23
	POCO FUNDO	2
	POCOS DE CALDAS	19
	PONTE NOVA	535
	RAUL SOARES	4
	RIBEIRÃO DAS NEVES	8
	SABARA	9
	SALINAS	22
	SANTA LUZIA	1
	SANTOS DUMONT	2
	SÃO GOTARDO	2
	SÃO LOURENÇO	1
	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	55
	SETE LAGOAS	1
	TEÓFILO OTONI	96



	TRES MARIAS	1
	UBERABA	5
	UBERLANDIA	1
	VARZEA DA PALMA	1
	VESPASIANO	1
Pará	GESTAO ESTADUAL PARA	467
	ABEL FIGUEIREDO	1
	ANANINDEUA	300
	BELEM	2.747
	CAMETA	40
	CANAA DOS CARAJAS	6
	CAPANEMA	13
	CASTANHAL	22
	CONCEICAO DO ARAGUAIA	17
	CUMARU DO NORTE	3
	CURIONOPOLIS	6
	DOM ELISEU	7
	GOIANESIA DO PARA	2
	IPIXUNA DO PARA	1
	JACUNDA	2
	JURUTI	6
	MARABA	74
	MARITUBA	45
	MONTE ALEGRE	11
	OBIDOS	1
	ORIXIMINA	10
	OUREM	3
	PACAIA	1
	PARAGOMINAS	32
	PARAUPEBAS	10
	PAU D'ARCO	1
	PRAINHA	6
	REDENCAO	7
	SANTANA DO ARAGUAIA	7
	SANTAREM	40
	SAO FELIX DO XINGU	1
	SAO GERALDO DO ARAGUAIA	13
	TUCURUI	2
	XINGUARA	7
Paraíba	ARARUNA	3
	BAYEUX	39
	BELEM	6
	CAAPORA	2
	CAJAZEIRAS	2
	CAMPINA GRANDE	185
	CONCEICAO	2
	CUITE	4
	ESPERANCA	19
	GUARABIRA	104
	JOAO PESSOA	1.301
	MONTEIRO	14
	PATOS	3
	PIANCO	2
	PICUI	13
	POMBAL	6
	PRINCESA ISABEL	7
	QUEIMADAS	6
	SANTA LUZIA	5
	SANTA RITA	119
	SAO BENTO	16
	SAO MAMEDE	3
	SUME	21
	TAPEROA	49
Paraná	GESTAO ESTADUAL PARANA	2.951
	APUCARANA	43
	ARAUCARIA	79
	CAMPO MOURAO	10
	CRUZEIRO DO OESTE	2
	FOZ DO IGUAÇU	9
	FRANCISCO BELTRAO	11
	LONDRINA	5
	PATÓ BRANCO	183
	PIEN	4
	SAO JOSE DOS PINHAIS	21
	TERRA BOA	5
	UBIRATA	15
	UMUARAMA	10
Pernambuco	ABREU E LIMA	1
	AFOGADOS DA INGAZEIRA	129
	AGUA PRETA	17
	ANGELIM	2
	ARARIPINA	465
	BOM CONSELHO	202
	CABO DE SANTO AGOSTINHO	24
	CAMARAGIBE	11
	CANHOTINHO	13
	CARNAIBA	11
	CARUARU	7
	CORTES	4
	CUPIRA	91
	CUSTODIA	1.071
	ESCADA	14
	FLORESTA	1
	GARANHUNS	45
	GRAVATA	11
	IGARASSU	3
	JABOATAO DOS GUARARAPES	30
	LAGOA DO OURO	8
	LIMOEIRO	5
	MACAPARANA	27
	OLINDA	29
	OROBO	8
	PAULISTA	45
	PEDRA	3
	PETROLINA	26
	RECIFE	120
	RIACHO DAS ALMAS	1
	RIO FORMOSO	35

	SALGUEIRO	46
	SALÓA	146
	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1
	SANTA MARIA DA BOA VISTA	94
	SAO CAITANO	5
	SAO JOAO	23
	SAO JOAQUIM DO MONTE	732
	SAO JOSE DO BELMONTE	2.803
	SAO JOSE DO EGITO	17
	SAO LOURENCO DA MATA	57
	SERRA TALHADA	52
	SIRINHAEM	12
	SURUBIM	95
	TAMANDARE	8
	TIMBAUBA	19
	VENTUROSA	1.671
	VICENCIA	46
	VITORIA DE SANTO ANTAO	9
Piauí	AGUA BRANCA	893
	BARRAS	2
	CAMPO MAIOR	164
	PARNAIBA	63
	PICOS	58
	PIRACURUCA	13
	TERESINA	54
Rio de Janeiro	GESTAO ESTADUAL RIO DE JANEIRO	452
	ANGRA DOS REIS	63
	APERIBE	7
	ARARUAMA	28
	ARMACAO DE BUZIOS	13
	BARRA DO PIRAI	46
	BARRA MANSA	44
	BELFORD ROXO	316
	BOM JARDIM	7
	BOM JESUS DO ITABAPOANA	12
	CABO FRIO	66
	CACHOEIRAS DE MACACU	1
	CAMBUCI	6
	CAMPOS DOS GOYTACAZES	259
	CARMO	7
	CASIMIRO DE ABREU	16
	DUQUE DE CAXIAS	83
	GUAPIMIRIM	29
	ITABORAI	13
	ITAGUAI	3
	ITAOCARA	9
	ITAPERUNA	99
	MACAE	52
	MAGE	15
	MESQUITA	14
	MIGUEL PEREIRA	38
	MIRACEMA	2
	NATIVIDADE	3
	NITEROI	1.387
	NOVA FRIBURGO	10
	NOVA IGUACU	296
	PARAIBA DO SUL	20
	PARATI	5
	PETROPOLIS	178
	PIRAI	81
	PORCIUNCULA	5
	PORTO REAL	2
	QUATIS	1
	QUISSAMA	13
	RESENDE	60
	RIO BONITO	33
	RIO CLARO	10
	RIO DAS OSTRAS	36
	RIO DE JANEIRO	2.026
	SANTA MARIA MADALENA	4
	SANTO ANTONIO DE PADUA	15
	SAO FIDELIS	11
	SAO GONCALO	378
	SAO JOAO DA BARRA	27
	SAO JOAO DE MERITI	47
	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	10
	SUMIDOURO	6
	TERESOPOLIS	140
	TRES RIOS	14
	VALENCA	68
	VASSOURAS	52
	VOLTA REDONDA	96
Rio Grande do Norte	GESTAO ESTADUAL RIO GRANDE DO NORTE	7
	ACARI	1
	ACU	123
	ALEXANDRIA	61
	ANTONIO MARTINS	2
	APODI	8
	CAICO	141
	CANGUARETAMA	13
	CARAUBAS	3
	CEARA-MIRIM	26
	CERRO CORA	2
	PARNAMIRIM	69
	GOIANINHA	122
	GUAMARE	5
	JARDIM DO SERIDO	8
	JOAO CAMARA	128
	LAGOA NOVA	1
	LAJES	19
	MACAIBA	4
	MACAU	5
	MOSSORO	188
	NATAL	1.370
	PAELHAS	10
	PAU DOS FERROS	133
	SANTA CRUZ	33
	SANTO ANTONIO	11



	SAO GONCALO DO AMARANTE	69
	SAO JOSE DE MIPIBU	13
	SAO MIGUEL	3
	SAO PAULO DO POTENGI	25
Rio Grande do Sul	GESTAO ESTADUAL RIO GRANDE DO SUL	55
	ANTONIO PRADO	5
	BENTO GONCALVES	10
	CAMPO BOM	11
	CANOAS	1
	ESTEIO	318
	ESTRELA	15
	FARROUPILHA	2.298
	FELIZ	12
	FLORES DA CUNHA	59
	GRAMADO	116
	GRAVATAI	53
	GUAPORE	19
	ILOPOLIS	3
	LAJEADO	169
	MUCUM	19
	NOVA BASSANO	15
	NOVA PETROPOLIS	194
	NOVO HAMBURGO	1
	PANAMBI	113
	PORTO ALEGRE	40
	PUTINGA	2
	RIO PARDO	1
	SANTA CRUZ DO SUL	23
	SANTA ROSA	36
	SAO BORJA	327
	SAO LEOPOLDO	1
	SAPUCAIA DO SUL	2
	TAQUARI	1
	VACARIA	6
	VENANCIO AIRES	49
	VERANOPOLIS	25
Rondônia	GESTAO ESTADUAL RONDONIA	1
	ALTA FLORESTA D'OESTE	3
	ARIQUEMES	137
	CACOAL	2.579
	ESPIGAO D'OESTE	34
	JARU	81
	OURO PRETO DO OESTE	92
	PIMENTA BUENO	7
	PORTO VELHO	59
	ROLIM DE MOURA	17
	NOVA UNIAO	39
	SERINGUEIRAS	12
Roraima	GESTAO ESTADUAL RORAIMA	4
	BOA VISTA	27
Santa Catarina	GESTAO ESTADUAL SANTA CATARINA	982
	BALNEARIO CAMBORIU	47
	BLUMENAU	147
	BRUSQUE	63
	CANELINHA	1
	CHAPECO	77
	CONCORDIA	54
	CRICIUMA	36
	FLORIANOPOLIS	53
	GASPAR	1
	INDAIAL	2
	ITAJAI	188
	ITAPEMA	7
	JARAGUA DO SUL	17
	JOINVILLE	221
	LAGES	32
	LAGUNA	8
	NAVEGANTES	6
	ORLEANS	23
	RIO DO SUL	44
	SAO BENTO DO SUL	4
	SAO FRANCISCO DO SUL	2
	URUSSANGA	4
São Paulo	GESTAO ESTADUAL SAO PAULO	115
	ADAMANTINA	761
	AGUAS DE LINDOIA	179
	AGUDOS	94
	ALTINOPOLIS	50
	ALTO ALEGRE	37
	AMPARO	18.722
	APIAI	8
	ARARAQUARA	28
	AREALVA	1
	ARIRANHA	97
	ASSIS	40
	ATIBAIA	17
	AURIFLAMA	13
	AVARE	49
	BARIRI	45
	BARRA BONITA	10
	BARUERI	51
	BATATAIS	11
	BEBEDOURO	61
	BERNARDINO DE CAMPOS	11
	BERTIOGA	2
	BIRIGUI	24
	BOA ESPERANCA DO SUL	226
	BOITUVA	3
	BORBOREMA	6
	BOTUCATU	31
	BRAGANCA PAULISTA	1
	BROTAS	43
	BURITAMA	15
	BURITIZAL	2
	CACAPAVA	29
	CAFELANDIA	7
	CAJAMAR	1
	CAJURU	20

CAMPINAS	8
CAMPO LIMPO PAULISTA	185
CANDIDO MOTA	37
CAPAO BONITO	17
CAPIVARI	17
CARAGUATATUBA	13
CASA BRANCA	778
CERQUILHO	8
CESARIO LANGE	29
CHARQUEADA	38
COLINA	18
CONCHAL	10
COSMOPOLIS	30
COTIA	1
CRUZEIRO	2
CUBATAO	1
CUNHA	4
DIADEMA	2
DOIS CORREGOS	5
DRACENA	7
DUARTINA	6
EMBU	10
ESPIRITO SANTO DO PINHAL	13
ESTRELA D'OESTE	7
FATURA	4
GARCA	18
GUAIRA	13
GUAPIACU	2
GUARARAPES	4
GUARAREMA	42
GUARATINGUETA	1
GUARIBA	40
GUARUJA	23
IBITINGA	2
IBIUNA	36
IEPE	12
IGARAPAVA	107
ILHABELA	366
IPAUCU	14
IPUA	30
ITABERA	6
ITAI	4
ITAJOBI	7
ITAPECERICA DA SERRA	25
ITIRAPINA	25
ITU	35
ITUPEVA	11
JABORANDI	1
JABOTICABAL	9
JACAREI	56
JANDIRA	6
JAU	6
JUNDIAI	42
LARANJAL PAULISTA	21
LEME	77
LENCOIS PAULISTA	33
LINDOIA	106
LINS	537
LORENA	8
LOUVEIRA	4
LUCELIA	48
LUIZIANIA	5
MACATUBA	221
MARACAI	14
MARILIA	3
MARTINOPOLIS	4
MAUA	3
MIRASSOL	1
MOCOCA	22
MOJI DAS CRUZES	4
MOJI-GUACU	3
MOJI-MIRIM	125
MONTE ALTO	3
MONTE AZUL PAULISTA	1
MORRO AGUDO	23
NOVA EUROPA	181
NOVA ODESSA	70
NOVO HORIZONTE	71
OLIMPIA	21
OSASCO	1
OSVALDO CRUZ	17
OURINHOS	2
OUROESTE	3
PALMEIRA D'OESTE	12
PALMITAL	8
PARAGUACU PAULISTA	12
PAULINIA	13
PEDERNEIRAS	58
PEDREIRA	7
PERUIBE	10
PIEDADE	14
PILAR DO SUL	64
PINDAMONHANGABA	14
PIRACICABA	11
PIRAJU	31
POA	1
POMPEIA	2
PONTAL	307
PORTO FELIZ	12
PORTO FERREIRA	4
POTIRENDABA	1
PRAIA GRANDE	4
QUATA	8
RIBEIRAO BONITO	8
RIBEIRAO PIRES	2
RIBEIRAO PRETO	13
RIO CLARO	5
RIO DAS PEDRAS	54



	SALTO	27
	SALTO GRANDE	1
	SANTA ADELIA	5
	SANTA BARBARA D'OESTE	185
	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	44
	SANTA FE DO SUL	300
	SANTA ISABEL	26
	SANTANA DE PARNAIBA	9
	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	1
	SANTA ROSA DE VITERBO	20
	SANTO ANASTACIO	14
	SANTO ANDRE	14
	SANTOS	11
	SAO BENTO DO SAPUCAI	59
	SAO CAETANO DO SUL	5
	SAO JOAO DA BOA VISTA	24
	SAO JOSE DO RIO PARDO	79
	SAO JOSE DO RIO PRETO	174
	SAO JOSE DOS CAMPOS	3
	SAO MANUEL	284
	SAO MIGUEL ARCANJO	245
	SAO PAULO	154
	SAO PEDRO	34
	SAO ROQUE	23
	SAO SEBASTIAO	415
	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	896
	SAO VICENTE	13
	SERRA NEGRA	1.480
	SERTAOZINHO	2
	SOCORRO	32
	SOROCABA	4
	SUD MENNUCCI	5
	SUZANO	45
	TAMBAU	54
	TAQUARITINGA	239
	TAQUARITUBA	3
	TATUI	33
	TAUBATE	7
	TEODORO SAMPAIO	1
	TIETE	1
	UBATUBA	109
	VALPARAISO	48
	VINHEDO	5
Sergipe	GESTAO ESTADUAL SERGIPE	70
	ARACAJU	6
	ESTANCIA	9
	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	6
	PROPRIA	8
Tocantins	GESTAO ESTADUAL TOCANTINS	35
	PALMAS	42

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.348, DE 22 DE MAIO DE 2017 (*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MS/GM nº 1.162, de 12 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 47, IX aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.349, DE 22 DE MAIO DE 2017 (*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MS/GM nº 1.162, de 12 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 47, IX aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.350, DE 22 DE MAIO DE 2017 (*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MS/GM nº 1.162, de 12 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 47, IX aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.351, DE 22 DE MAIO DE 2017 (*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MS/GM nº 1.162, de 12 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 47, IX aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.352, DE 22 DE MAIO DE 2017 (*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MS/GM nº 1.162, de 12 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 47, IX aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.353, DE 22 DE MAIO DE 2017 (*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MS/GM nº 1.162, de 12 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 47, IX aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.354, DE 22 DE MAIO DE 2017 (*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MS/GM nº 1.162, de 12 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 47, IX aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.